



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/BAAN/2022 DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO
ONEROSO DE BEM IMÓVEL Nº 003/BAAN/2019**

I - PREÂMBULO

CEDENTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria SEFA n.º 146/CRH, de 03 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375 - COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56.

CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, neste ato representado pela Senhora SOLANGE HITOMI MIYAMURA, portador da Cédula de Identidade n.º 18.153.781-3 – SSP-SP e CPF n.º 143.312.958-26 e pelo Senhor ADRIANO MANZANI PEREIRA, portador da CNH n.º 89141451 e CPF n.º 006.714.387-35.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Cessão de Uso, a título oneroso, de bens imóveis de domínio da União, de um lote único compostos por frações de espaço que totalizam uma área de 63,00 m², sob responsabilidade da Ala2, localizada na BR 414, Km 04, Anápolis-GO, distribuídas cinco frações de espaço, denominadas áreas menores, para funcionamento de Posto Bancário.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 O presente termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato da Cessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel da União em epígrafe, conforme previsto no item 6.5 da CLÁUSULA SEXTA do mesmo, de acordo com a previsão do fator de correção, apresentado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme consulta ao site do Banco Central do Brasil em anexo.

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA

3.1 No período de 20 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito da página.

CLÁUSULA 4ª – VALOR

4.1 O Contrato passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 4.939,21 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavo) totalizando o valor de R\$ 59.270,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos) a contar do dia 20 de novembro de 2022.

Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2022.

CEDENTE:


JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIO:

DocuSigned by:

0016D01BAEFD481...
ADRIANO MANZANI PEREIRA
Representante do Banco

TESTEMUNHAS:
Pelo CEDENTE:


DocuSigned by:

B0A57A01819F480...
SOLANGE HITOMI MIYAMURA
Representante do Banco


LEONARDO TEIXEIRA MACIEL Maj Int
Agente de Controle

Pelo CESSIONÁRIO:


RONALDO DE OLIVEIRA 18 SAD
Fiscal do Contrato


HÉLIO JÚNIO DOS SANTOS BASTOS
CPF: 704.111.141-58